



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 32 / 2007.**

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

**I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:**

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

**II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:**

2.1 **RUA BOLIVAR – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

**III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA BOLIVAR – AMADOR BUENO**, largura média de **6,10** metros de leito carroçável e comprimento de **237,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

**IV. DO CUSTO DAS OBRAS:**

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 110.730,42 (Cento e Dez Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 121.803,46 (Cento e Vinte e Um Mil Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, sendo **R\$ 110.730,42 (Cento e Dez Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 11.073,04 (Onze Mil Setenta e três Reais e Quatro Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.42.68.0118.00.000	2983	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	256,7	0	13	121.803,46	291,90	5.424,61
23.113.42.68.0131.00.000	2984	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250	0	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0144.00.000	2985	R BOLIVAR, 109	CRUZEIRO	250	44,18	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0157.00.000	2986	R BOLIVAR, 115	CRUZEIRO	250	107,8	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0169.00.000	2987	R BOLIVAR, 65	CRUZEIRO	814,1	0	56,4			23.534,48
23.113.42.68.0182.00.000	2988	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250	327	12,5			5.215,98
23.113.42.68.0194.00.000	2989	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	314,1	0	15,7			6.551,27
23.113.42.68.0225.00.000	2990	R BOLIVAR, 33	CRUZEIRO	314,1	169,44	15,7			6.551,27
23.113.42.79.0069.00.000	3060	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	276,5	0	18,7			7.803,10
23.113.42.79.0088.00.000	3061	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	339,6	0	10,5			4.381,42
23.113.42.79.0098.00.000	3062	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	256	0	21			8.762,84
23.113.42.79.0139.00.000	3063	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250,6	0	13,9			5.800,16
23.113.42.79.0153.00.000	3064	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	250	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0163.00.000	3065	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	402,8	57,8	12			5.007,34
23.113.42.79.0175.00.000	3066	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	325	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0185.00.000	3067	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	272,5	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0195.00.000	3068	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	282,5	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0205.00.000	3069	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	416,2	0	10			4.172,78
23.113.42.79.0215.00.000	3070	R BOLIVAR,	CRUZEIRO	255,1	0	15			6.259,17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

**VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.**

**VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.**

**Itapevi, 11 de Junho de 2007.**

**Sr. DECIO MARTINS DIAS  
SECRETARIO DA RECEITA**